



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



## ANEXO 40: PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Orientações: Manual Básico Repasses do Terceiro Setor, 2016, p. 131 -133 e Art. 67 da Lei 13.019/2014: O gestor emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada e Art. 189 da Instrução 002/2016 TCE/SP.

### PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

#### IDENTIFICAÇÃO

**OSC/OSCIP:** Centro de Ação Social Nossa Senhora D' Aparecida **CNPJ:** 48.447.502/0001-91

**FUNDO VINCULADO/POLÍTICA PÚBLICA:** Fundo Municipal do Idoso – FMI

**PROCESSO N.º:** 97/2022 **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º:** 11/2022 ✓

**TIPO DE AJUSTE:** Termo de Fomento **N.º:** 03/2022 ✓

**OBJETO:** Reforma e manutenção da estrutura física

**DATA DA ASSINATURA:** 13/10/2022

**VIGÊNCIA:** 13/10/2022 a 12/06/2023

**VALOR DA PARCERIA:** R\$ 160.000,00 ✓

MUNICIPAL	ESTADUAL	FEDERAL
R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

ADITIVOS	
VIGÊNCIA	VALOR
1º Termo Aditivo – 13/06/2023 a 12/12/2023 ✓	Inalterado

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	
NOME	CPF
Vitor Henrique Passolongo de Souza	420.496.748-56
Gracia Regina dos Santos Casado de Lima	937.756.288-00
Clovis Takeschi Nomura	282.656.598-22
Decreto n.º 6.513 de 25/10/2022	

GESTOR DA PARCERIA	
<b>NOME:</b> Maria Adriana Babosa de Oliveira Gomes de 10/11/2021 à 16/03/2023	<b>CPF:</b> 162.155.938-69
<b>Email:</b> dadis@guaira.sp.gov.br	<b>Data de Nascimento:</b> 03/06/1971
GESTOR DA PARCERIA	
<b>NOME:</b> Silmara Aparecida dos Reis Cipriano a partir de 12/04/2023	<b>CPF:</b> 166.394.678-79
<b>Email:</b> dadis@guaira.sp.gov.br	<b>Data de Nascimento:</b> 01/12/1976

#### ANÁLISE:

A) A LOCALIZAÇÃO E O REGULAR FUNCIONAMENTO DA BENEFICIÁRIA, DESCRREVENDO SUA FINALIDADE ESTATUTÁRIA E DESCRIÇÃO DO OBJETO:



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira

48344014/0001-59



ITENS
<b>Localização:</b> Rua 24, nº 330, Centro
<b>Regular funcionamento da beneficiária:</b> Está em regular funcionamento
<b>Finalidade Estatutária:</b> A Associação, constituída por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, presta serviços gratuitos e permanentes, sem qualquer cunho político ou partidário e tem por finalidade: (I) promover o ser humano em todas as suas dimensões, protegendo-o na velhice, sem discriminação de qualquer natureza; (II) desenvolver trabalho social, de modo a auxiliar os usuários e melhorar a qualidade de vida destes, assistindo-os, defendendo-os, organizando-os e distribuindo-lhes benefícios alcançados junto aos órgãos municipais, estaduais, federais e iniciativa privada; (III) promover a assistência aos usuários que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivencia de situações de violência e negligencia, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, portadores ou não de deficiências; na forma dos direitos sociais constitucionais, por meio de ações de prevenção, reabilitação, valorização, promoção, proteção, inclusão e integração social, garantindo-lhes os seus direitos de cidadania; (IV) estimular o usuário ao convívio familiar; grupal e social, proporcionando-lhes participação e convivência comunitária; (V) promover aos usuários atividades e ou projetos culturais e de meio ambiente; (VI) oferecer o serviço de Residência Inclusiva, que é constituído como uma unidade de Acolhimento Institucional, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de auto sustentabilidade ou de retaguarda familiar, em sintonia com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio Assistenciais.
<b>Descrição do objeto:</b> Reforma e manutenção da estrutura física

**B) RELAÇÃO DOS REPASSES CONCEDIDOS, IDENTIFICANDO NÚMERO, DATA E VALOR DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE CRÉDITO, POR FONTE DE RECURSOS:**

Data do Empenho	Data do Repasse	Valor	Fonte
-----	-----	-----	-----

**C) DATA DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, BEM COMO A APLICAÇÃO DE SANÇÕES POR EVENTUAIS AUSÊNCIAS DE COMPROVAÇÃO OU DESVIO DE FINALIDADE:**

Data da Prestação de Contas	Mês	Sanções ou desvio de finalidade
30/03/2023	Janeiro	
20/04/2023	Fevereiro	
12/05/2023	Março	
15/05/2023	Abril	
17/07/2023	Maiο	
17/07/2023	Junho	
11/08/2023	Julho	
23/10/2023	Agosto	
23/10/2023	Setembro	
Jan/2024	Outubro	
Jan/2024	Novembro	
Jan/2024	Dezembro	



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.

Telefone: (17) 3331-8466

E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



**D) OS VALORES APLICADOS NO OBJETO DO REPASSE, OS RENDIMENTOS FINANCEIROS AUFERIDOS, POR FONTE DE RECURSOS, DEMONSTRANDO INCLUSIVE EVENTUAIS GLOSAS:**

VALOR REPASSADO E APLICADO NO OBJETO		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

RENDIMENTOS		
Municipal	Estadual	Federal
R\$ 6.019,11 /	R\$ 0,00	R\$ 0,00

GLOSAS
Não houve.

**E) A COMPROVAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE EVENTUAIS GLOSAS, SALDOS OU AUTORIZAÇÃO FORMAL PARA SUA UTILIZAÇÃO EM EXERCÍCIO SUBSEQUENTE:**

Data	Glosa/Saldo	Valor	Data da devolução
	Saldo	R\$ 399,87	21/12/2023

**F) SE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM OS RECURSOS PRÓPRIOS E AS VERBAS PÚBLICAS REPASSADAS SE COMPATIBILIZAM COM AS METAS PROPOSTAS, BEM COMO OS RESULTADOS ALCANÇADOS, INDICANDO ANÁLISE QUANTITATIVA E QUALITATIVA DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE TRABALHO, COM EXPOSIÇÃO DAS RAZÕES DA NÃO CONSECUÇÃO OU EXTRAPOLAÇÃO DAS METAS PACTUADAS:**

Metas Quantitativa e Qualitativas
<p><b>Análise do cumprimento do objeto:</b> Houve cumprimento do plano de trabalho e de todas as metas pactuadas, ocorrendo através desta parceria:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Reforma dos Banheiros de uso dos idosos;</li><li>• Manutenção e Reparos em 16 quartos, sendo 08 da ala masculina e 08 da ala feminina;</li><li>• Reforma de 16 portas.</li></ul> <p>A parceria resultou em impactos e benefícios, como: melhoria no bem-estar dos idosos, condições mais dignas de vida, ambiente confortável e acolhedor, inclusive reduzindo riscos de acidentes com os idosos. Quanto a satisfação do público-alvo ficou comprovado o contentamento destes com o novo ambiente propiciado.</p> <p>Embora a OSC apresente vantajosidade na execução do objeto em relação à execução pela própria administração pública não é possível inferir que haja possibilidade de auto sustentabilidade econômica para execução sem que seja realizada parceria com o poder público.</p>

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.

A parceria representa vantagem econômica, **conforme quadro expositivo apresentado em sequência**, comparando a economicidade em relação à realização direta pela Administração Pública.



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Itens	OSC/OSCIP	
	Previsto	Executado
Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 160.000,00	R\$ 166.335,89
	R\$ 160.000,00	R\$ 166.335,89 (utilizado repasse e valor de rendimentos)
<b>Contrapartida da OSC/OSCIP</b>		
Prédio		R\$ 314.534,83
Veículos		R\$ 17.694,21
Equipamentos		R\$ 112.013,16
<b>Valor total</b>		<b>R\$ 444.242,20</b>
<b>Captação de recursos</b>		<b>R\$ 385.550,66</b>
<b>Receitas vinculadas a repasses Administração Pública</b>		<b>R\$ 1.605.153,28</b>
<b>A-Despesas com Recursos humanos OSC/OSCIP</b>		<b>Não se aplica</b>
<b>B-Despesas Recursos humanos Administração Pública</b>		<b>Não se aplica</b>
<b>Vantajosidade econômica (A-B)</b>		<b>Não se aplica</b>

Referência para analisar o quadro: Balanço da OSC/OSCIP.

**G) O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS PACTUADAS EM CONFORMIDADE COM A REGULAMENTAÇÃO QUE REGE A MATÉRIA:**

Cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento jurídico, atinente aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

**H) A REGULARIDADE DOS GASTOS EFETUADOS E SUA PERFEITA CONTABILIZAÇÃO, ATESTADAS PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR(A):**

Gastos e a contabilização das receitas e das despesas deste ajuste estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete, balanço patrimonial e na prestação de contas, declarado pelo contador da entidade parceira, conforme documento apostilado ao processo administrativo da prestação de contas dessa parceria.

**I) QUE OS ORIGINAIS DOS COMPROVANTES DE GASTOS CONTÊM A IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA, DO TIPO DE REPASSE E DO NÚMERO DO AJUSTE, BEM COMO DO ÓRGÃO/ENTIDADE REPASSADOR(A) A QUE SE REFEREM:**

Todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da organização, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão conessor, no caso, essa prefeitura.

**J) A REGULARIDADE DOS RECOLHIMENTOS DE ENCARGOS TRABALHISTAS, QUANDO A APLICAÇÃO DOS RECURSOS ENVOLVER GASTOS COM PESSOAL:**

Os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão regulares, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas.

**K) O ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE, MORALIDADE, PUBLICIDADE, EFICIÊNCIA, MOTIVAÇÃO E INTERESSE PÚBLICO:**



# DADIS

Diretoria de Assistência,  
Desenvolvimento e Inclusão Social

Endereço: Rua 28 - nº 20, Centro.  
Telefone: (17) 3331-8466  
E-mail: dadis@guaira.sp.gov.br

Prefeitura do Município de Guaira  
48344014/0001-59



Este ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

**L) A EXISTÊNCIA E O FUNCIONAMENTO REGULAR DO CONTROLE INTERNO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICO(A) CONCESSOR(A), COM INDICAÇÃO DO NOME COMPLETO E CPF DOS RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

Designação	Nome	CPF
Portaria 12.204/22	Vania Tostes	253.790.578-45
Portaria 9.880/19	Luciene Casagrande da Silva	170.302.318-80
Portaria 9.882/19	Marcia Ferreira G. Moura	278.486.578-92
Portaria 11.135/21	Adriana Cristina de Paula Longo	195.062.478-11

**M) INDICAÇÃO QUANTO À REALIZAÇÃO DE VISITA *IN LOCO* PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONCESSOR(A), QUANDO HOVER.**

Houve visitas para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatórios de fiscalização, parte integrante do processo administrativo da prestação de contas.

**CONCLUSÃO**

Atesta esta prestação de contas como:

- Regular  
 Regular com ressalvas (justificar a ressalva)  
 Irregular (justifique a irregularidade)

Considerando o monitoramento e avaliação realizado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como as informações prestadas no conjunto documental da prestação de contas emitidos pela organização concluo que o objeto da parceria foi atingido de modo eficaz, sendo cumpridas as metas e objetivos inerentes ao Plano de Trabalho.

Diante do exposto aprovo a Prestação de Contas

Guaira/SP, 04 de junho 2024.

Silmara Aparecida dos Reis Cipriano  
Diretora de Assistência, Desenvolvimento e  
Inclusão Social  
CPF: 166.394.678-79

Antônio Manoel da Silva Júnior  
Prefeito de Guaira/SP  
CPF: 057.090.808-61

**NOTA: O PARECER CONCLUSIVO** atende também à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e às exigências das Instruções vigentes do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.